



PREFEITURA MUNICIPAL
JOÃO MONLEVADE
ADMINISTRAÇÃO 2005/2008



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em: 12/06/06

As 11:15 hs.

Ass.: [Signature]

LEI 1.671 / 2006
DE 01 DE JUNHO DE 2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DESAFETAR ÁREA PÚBLICA E DOAR AO CREA-MG - INSPECTORIA DE JOÃO MONLEVADE E A ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS DE JOÃO MONLEVADE.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a desafetar área de domínio público, especificada nesta Lei, e doa-la ao CREA-MG - Inspeção de João Monlevade e a Associação de Engenheiros de João Monlevade.

Art. 2º A desafetação recairá sobre uma área de 652,50 m² desmembrada área verde com 4.716,92m², localizada na rua Maria Antônia Cota, loteamento Gentil Bicalho, bairro JK, em João Monlevade.

Art. 3º A área desafetada e doada deverá ser utilizada, exclusivamente, para construção de uma sede para abrigar a Inspeção do CREA-MG, a Associação de Engenheiros e a Associação dos Técnicos Industriais do Médio Piracicaba.

Art. 4º Na escritura de doação deverá constar cláusula de reversão, caso não seja observada a finalidade da doação, no prazo de 04 anos.

Art. 5º Não sendo cumprido o disposto no art.4º desta Lei, o imóvel será revertido ao patrimônio público, acrescido das benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 01 de junho de 2006.

[Signature]
Carlos Ezequiel Moreira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de junho de 2006.

[Signature]
Leiza Horsth Hermsdorff Mata
Assessora de Governo